



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 243/79 DE 12 DE AGOSTO DE 1979**

“Dispõe sobre a aprovação da minuta do plano rodoviário do município de Paineiras”

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paineiras, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aprovada a minuta do plano Rodoviário do município de Paineiras em atendimento à lei Federal nº 5.917 de 10/09/1973 e de acordo com as instruções básicas, pré estabelecidas pelo DER MG.

Art.2º- Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição descrita de conformidade com o mapa do referido plano.

Art.3º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

OBS.- Esta lei foi sancionada de acordo com o artigo 59, da lei complementar nº 03/72.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 12 de agosto de 1979

Prefeito Municipal